

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.002175/2020-63

Unidade Gestora: DNIT RN

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA Nº 881/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA R&R
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 881/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **R&R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 19.164.710/0001-85, com sede na RUA MARIA BERNADETE FERREIRA DA SILVA, 45A, AEROPORTO 2, Mossoró/RN, CEP.:59.607-242 denominada CONTRATADO.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade no SEI nº 8264907, baseado na cláusula sexta do contrato, segundo os documentos SEI nº 8141736, nº 8148517 e nº 8152364 , faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do contrato nº 881/2020, a partir de **março/2021**, perfazendo o montante estimado total do contrato de **R\$ 414.377,74** (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com o acréscimo de **R\$ 42.814,82** (quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, o Decreto nº 2.271/97, IN nº 05/2017 e no contrato nº 881/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 371.562,92** (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 414.377,74** (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com o acréscimo de **R\$ 42.814,82** (quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), a partir de **março/2021**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento dos documentos SEI n° SEI n° 8141736, n° 8148517 e n° 8152364.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 42.814,82** (quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho n° 173962; Natureza de Despesa n° 339039.

4.2. A despesa referente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **março/2021**.

4.4. As faturas a serem apresentadas pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 23/06/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 23/06/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8488284** e o código CRC **794469B9**.